



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 38/2022
Processo Administrativo
Nº 253/2022

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CLODOALDO BARBOSA DIAS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

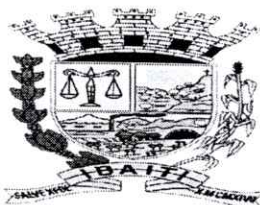
Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 100.153,02 (Cem Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3							
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

VOLUME II



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU

Memorando nº 00036/2022/DSU

Ibaiti 08 de junho de 2022.

Ao Departamento Municipal de Licitações
Prefeitura de Ibaiti/PR

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMI – CONTRATAÇÃO SEGURO VEICULAR**

Prezados,

Através deste, encaminho a V. S.^a, resposta ao questionamento da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, bem como indico a retirada de um item, conforme exposto a seguir:

Retirar do Edital: Item 42 – Marcopolo Volare 2001/2001 – VD R\$ 38.602,00

No que se refere aos itens 43 – Iveco Mascarello Roma 2018/2019 e ao Item 44 – Iveco Mascarello Roma 2018/2019 por não haver tabela de valor dos que seja reconhecidamente aplicável e por se tratar de veículos seminovos segue anexo a este as notas fiscais dos mesmos. Não sendo elas referência para indexar os IS (índice segurado), servindo apenas para ciência do valor dos bens.

Sendo o que tenho para o momento, agradeço a atenção dispensada e solicito confirmar o recebimento através do seu "ciente".

Atenciosamente


Clodoaldo Barbosa Dias
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS URBANOS
RG 8.906.144-0
Portaria 025 de 05/01/2021

Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaiti - PR, – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-1118 –Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>

Identificação do emissor
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Brazzato 16 - 450
Santos Dumont, Distrito Industrial Luz Benjamin Crespi
Cascavel - PR
CEP 85804-605

DANFE
DOCUMENTO FISCAL DE
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Q - ENTRADA
J - SAÍDA
Nº: 0103779
SÉRIE: 1

4118 1005 4400 6500 0171 5500 1000 1037 7917 3320 8446
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141180175123284 11/10/2018 14:29:52
CNPJ
05.440.065/0001-71

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE PRODUÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9027293058

INSCRIÇÃO EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO - REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - 128357
ENDEREÇO
R FRANCISCO OLIVEIRA 692
MUNICÍPIO
IBAITI
FATURA - DUPLICATA
FATURA - DUPLICATA
VALOR
414.000,00
VENCIMENTO
10/11/2018

CNPJ / CPE
09.421.426/0001-93
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
84900-000
DATA EMISSÃO
11/10/2018
DI ENTRADA SAÍDA
11/10/2018
HORA SAÍDA
14:31:00

FATURA - DUPLICATA
FATURA - DUPLICATA
VALOR
414.000,00
VENCIMENTO
10/11/2018
FATURA - DUPLICATA
VALOR
414.000,00
VENCIMENTO
10/11/2018

CALCULO DO IMPOSTO
BASE DE CALCULO DO ICMS
276.000,14
VALOR DO ICMS
33.120,02
VALOR DO FRET
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
VALOR DO DESCONTO
0,00
VALOR DO ICMS ST
0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUTO
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
414.000,00
VALOR TOTAL DA NOTA
414.000,00

TRANSPORTADORA SABIA LTDA
NOME RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA SABIA LTDA
ENDERECO
RUA ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS 345
QUANTIDADE
1,00
ESPECIE
MASCARELLO
MUNICIPIO
CASCABEL
NUMERO
13.200.000
PESO BRUTO
13.200,000
PESO LÍQUIDO
13.200,000
CNPJ
75.017.541/0001-21
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
4101026332

TRANSPORTADORA SABIA LTDA
NOME RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA SABIA LTDA
ENDERECO
RUA ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS 345
QUANTIDADE
1,00
ESPECIE
MASCARELLO
MUNICIPIO
CASCABEL
NUMERO
13.200.000
PESO BRUTO
13.200,000
PESO LÍQUIDO
13.200,000
CNPJ
75.017.541/0001-21
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
4101026332

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00
BASE DE CALCULO ISSQN
0,00
VALOR DO ISSQN
0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00
BASE DE CALCULO ISSQN
0,00
VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Vencimento acrescido conforme ABNT NBR 15320 acessibilidade Tipo F PREÇO 287,00/2018 CONTRATO 19/2018 NOTAS DE FISCALIZAÇÃO DE 1995.3196 E 1312.2008 DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO O PAGAMENTO Banco do Brasil - 001 Agência 3402 - 9 Conta Corrente 5012-6 FM 11916- Base de FALCULO REDEZIDA 11/11/2018 A ADIENSONI DIETRI N.º 7473017 DO BUCMS PR LO CAL DE ENTREGA R FRANCISCO OLIVEIRA 692 Bairro Distrito CENTRO Município Ibaiti DF PR Brasil



Identificação do emitente
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto 16-450
Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi
Cascavel-PR
CEP: 85804-605

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 0103101 FL 1 / 1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
4118 0905 4400 6500 0171 5500 1000 1031 0117 3320 8440
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141180160988811 20/09/2018 11:04:40
CNPJ
05.440.065/0001-71

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE PRODUÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9027293058
INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI - 128357
ENDEREÇO
R FRANCISCO OLIVEIRA 692
MUNICÍPIO
IBAITI
CNPJ / CPF
09.421.426/0001-93
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
84900-000
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
11:06:00

FATURA / DUPLICATA		FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0103101/001		20/10/2018		414.000,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		276.000,14	33.120,02	0,00	414.000,00
VALOR DO FRETE		0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
					414.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA SABLÁ LTDA
ENDEREÇO
RUA ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS 345
QUANTIDADE
1,00
ESPÉCIE
MASCARELLO
CÓDIGO ANTT
0 - Por conta do emitente
PLACA DO VEÍCULO
75.017.541/0001-21
CNPJ
75.017.541/0001-21
MUNICÍPIO
CASCARELLO
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
4101026332
PESO BRUTO
0,000
PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
ONIBUS RODOMIÁRIO COM CARROCERIA DE NOSSA FABRICAÇÃO, MARCA: MASCARELLO, MODELO: ROMA M2, NÚMERO: BUSK9BZ9N9 A25514MASC, ANO FAB/MOD: 2018/2019, CAPACIDADE: 45 PASSAGEIROS + 01 CONDUTOR, COR: BRANCA, RENAVAM: 464481 IVCCOMMA SCA ROMA R, CHASSI: 93ZKJRMH0K8933371, COMBUSTIVEL: Diesel, MOTOR: FAHIE682A*8049642		87021000	520	5101	UN	1,00	414000,00	414.000,00	276.000,14	0,00	33.120,02	0,00	0,00	12,00	0,00

VALOR DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	RESERVAÇÃO AO FISCO
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DOS ADICIONAIS
DEMOVAÇÕES COMPLEMENTARES
EGRÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 CONTRATO Nº 011/2018 NOTA DE EMPENHO Nº 28832018 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO PAGAMENTO: Banco do Brasil - 001 Agência 1402 - 9 C
a Carteira - 3015-6 Vencido acessível conforme ABNT NBR 15320 acessibilidade Tipo R- BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CFE ITEM 8-A AO ANEXO VI DECRETO Nº 7.871/2017 DO RUCMS PR. LO
DE ENTREGA: R FRANCISCO OLIVEIRA 692 Bairro/Distrito: CENTRO Município: Ibaiti UF: PR País: Brasil





Município de Ibaí
Solicitação 192/2022



Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
192	Contratação de Serviço	28/04/2022	43
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
36797-4	CLODOALDO BARBOSA DIAS	252/2022	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após apresentação da NF-e		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Determinado pelo solicitante		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VEÍCULOS CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA A ESTE MUNICÍPIO DE SER OBRIGADO A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL.

Lote
001 AMBULÂNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, PLACA: BAS-1784, RENAVAM: 01093931849, CHASSI: 9BGJC69E0GB159963, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-7152, RENAVAM:01186841548, CHASSI:9BGKS69VOKG29115, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-6B35, RENAVAM:01186519620, CHASSI:9BGKS69VOKG292633, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6, PLACA:BCO-1857, RENAVAM:01169627258, CHASSI:93Y4SRFH4KJ616144, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA: BBN-8283, RENAVAM: 01127367274, CHASSI:9BWAG54U1HP125620, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8281, RENAVAM:01127368661, CHASSI:9BWAG45U1HP125973, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8284, RENAVAM:01127365883, CHASSI:9BWAG45U9HP125798, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BBN-8229, RENAVAM: 01127330958, CHASSI:9BWAG45U3HT102332, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-6F86, RENAVAM:01258605918,	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68



Município de Ibaí
Solicitação 192/2022



Equipamento

Página:2

CHASSI:9BWAG45U2NT016327 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-4J51, RENAVAM: 01258807677 , CHASSI:9BWAG45UXT016091 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-3E01, RENAVAM: 01258619170 , CHASSI:9BWAG45U5NT016273 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BHA-2H37, RENAVAM:01258617193 , CHASSI:9BWAG45U4NT016247 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BEX-1F50, RENAVAM: 01254940674 , CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-6B73, RENAVAM: 01248293239 , CHASSI: 9BWAG45U7MT093001 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F92, RENAVAM: 01248134343 , CHASSI: 9BWAG45U0MT090622 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F09, RENAVAM:01248289827 , CHASSI:9BWAG45U0MT093096 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR:BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6, PLACA: AUT-1045, RENAVAM:345257294, CHASSI:9BWAB05U1CT070125, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL:, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: FIAT STRADA WORKING, PLACA: BAP-7922, RENAVAM: 01090360379, CHASSI: 9BD57834UGB100134, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: FIAT MOBI LIKE, PLACA: BB0-8114, RENAVAM01127242501: , CHASSI: 9BD341A5XJY473224 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: FIAT DOBLO, PLACA: AUQ-8742, RENAVAM: 00379288079 , CHASSI: 9BD223246C2023401 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0341, RENAVAM: 01265427015 , CHASSI: 9BD17122LF5946434 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0339, RENAVAM: 01265130180 , CHASSI: 9BD17122LF5964138 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: AZY-1283, RENAVAM: 01063490348 , CHASSI: 9BD1105BSG1575960 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68
MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: BAG-7274, RENAVAM: 0176791759 , CHASSI: 9bd1105bsg1575921 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.114,33
MODELO/MODELO:RENAULT SANDERO AUTH, PLACA:BBO-3905, RENAVAM: 01127454738, CHASSI: 93Y5SRF84JJ956118, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.114,33



Município de Ibaí
Solicitação 192/2022



Equipano

Página:3

MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3904, RENAVAM: 01127456358 CHASSI:93Y55RF8JJ956280 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.114,33
MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3862, RENAVAM: 01127459470 CHASSI: 93Y55RF8JJ955984 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.602,67
MODELO/MODELO: CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LT1 PLACA: RHX-8H46, RENAVAM:01297012710, CHASSI:9BGEB69H0NG197938 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.163,27
MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8117, RENAVAM: 01128527593 , CHASSI: 93YMAF4XEJJ916672 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.163,27
MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8115, RENAVAM: 01128525264 , CHASSI: 93ymaf4xejj959150 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.163,27
MODELO/MODELO:FORD TRANSIT JAEDI, PLACA: AWB-3562, RENAVAM:490930948 , CHASSI:WF0XXTBFBTS14388 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.163,27
MODELO/MODELO: PEUGEOT BOXER, PLACA: APM-9269, RENAVAM:00944274323 , CHASSI:936ZBPMFA82018161 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2008, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.206,49
MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAM-2933, RENAVAM: 01085572991 , CHASSI: BAC906633GE113351 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.206,49
MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4127, RENAVAM: 01079179477 , CHASSI:BAC906633GE114427 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.206,49
MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4128, RENAVAM: 01079172634 , CHASSI:BAC906633GE113720 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.051,46
MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCN-7206, RENAVAM: 01168855893, CHASSI: 93ZK1RMH0K893330, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO, VD: 414.000,00 CAPACIDADE DE PASSAGEIROS : 45				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.051,46
MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCM 3698, RENAVAM: 01166499736, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO. VD: R\$ 414.000,00 CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 45				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	5.370,53
MODELO/MODELO: I/M.BENZ 415 REVESC AMB - PLACA: BDV-2E69, RENAVAM: 0122.069730-0, CHASSI:8AC906633KE174276, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	5.719,34
MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-1F04, RENAVAM: 0128.874905-5 CHASSI:93YMAFEXCMJ796552, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021, COMBUSTÍVEL:DIESEL COR: BRANCA				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	5.782,56
MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I57, RENAVAM: 0128.860.235- 6, CHASSI:93YMAFEXCNJ973337, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	5.782,56
MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I61, RENAVAM: 0128.860399- 9, CHASSI:93YMAFEXCNJ973337, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	5.782,56
MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I58, RENAVAM: 0128.860014- 0, CHASSI:93YMAFEXCNJ122069, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022,				



Município de Ibaíti
Solicitação 192/2022



Equiplano

Página:4

COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	5.782,56	5.782,56
MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0160, RENAVAM: 0128.859506-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ122124, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA					
TOTAL					96.101,56
TOTAL GERAL					96.101,56



CLODOALDO BARBOSA DIAS
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 38/2022-PMI

Processo Administrativo nº 253/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 646/2022, 06 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 (nove horas)** do dia **29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022)**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Serviço - Por Lote**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por Lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de



Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **09:00 (nove horas)** do dia **29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022)**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **09:00 (nove horas)** do dia **29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022)**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia **29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022)**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - AMBULÂNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-1F04, RENAVAM: 0128.874905-5 CHASSI:93YMAFEXCMJ796552, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021, COMBUSTÍVEL:DIESEL COR: BRANCA	1,00	UNI	5.719,34	5.719,34
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I60, RENAVAM: 0128.859506-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ122124, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I58, RENAVAM: 0128.860014-0,	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56

		CHASSI:93YMAFEXCNJ122069, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA				
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0161, RENAVAM: 0128.860399-9, CHASSI:93YMAFEXCNJ973337, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0157, RENAVAM: 0128.860.235-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ973337, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: I/M.BENZ 415 REVESC AMB - PLACA: BDV-2E69, RENAVAM: 0122.069730-0, CHASSI:8AC906633KE174276, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.370,53	5.370,53
TOTAL						34.220,11
CARRO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: BAG-7274, RENAVAM: 0176791759, CHASSI: 9bd1105bsg1575921, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: AZY-1283, RENAVAM: 01063490348, CHASSI: 9BD1105BSG1575960, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0339, RENAVAM: 01265130180, CHASSI: 9BD17122LF5964138, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0341, RENAVAM: 01265427015, CHASSI: 9BD17122LF5946434, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT DOBLO, PLACA: AUQ-8742, RENAVAM: 00379288079, CHASSI: 9BD223246C2023401, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT MOBI LIKE, PLACA: BB0-8114, RENAVAM01127242501, CHASSI: 9BD341A5XJY473224, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
7	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT STRADA WORKING, PLACA: BAP-7922, RENAVAM: 01090360379, CHASSI: 9BD57834UGB100134, ANO DE	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68

		FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL FLEX, COR: BRANCO				
8	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6, PLACA: AUT- 1045, RENAAM:345257294, CHASSI:9BWAB05U1CT070125, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL: COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
9	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F09, RENAAM:01248289827 , CHASSI:9BWAG45U0MT093096 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR:BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
10	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F92, RENAAM: 01248134343 , CHASSI: 9BWAG45UMT090622 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
11	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-6B73, RENAAM: 01248293239 , CHASSI: 9BWAG45U7MT093001 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
12	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BEX-1F50, RENAAM: 01254940674 , CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
13	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BHA-2H37, RENAAM:01258617193 , CHASSI:9BWAG45U4NT016247 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
14	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-3E01, RENAAM: 01258619170 , CHASSI:9BWAG45U5NT016273 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
15	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-4J51, RENAAM: 01258807677 , CHASSI:9BWAG45UXNT016091 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
16	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-6F86, RENAAM:01258605918 , CHASSI:9BWAG45U2NT016327 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
17	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BBN-8229, RENAAM: 01127330958 , CHASSI:9BWAG45U3HT102332 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
18	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8284, RENAAM:01127365883,	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68

		CHASSI:9BWAG45U9HP125798, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
19	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8281, RENAVAM:01127368661, CHASSI:9BWAG45U1HP125973, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
20	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA: BBN-8283, RENAVAM: 01127367274 , CHASSI:9BWAG54U1HP125620 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
21	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3862, RENAVAM: 01127459470 , CHASSI: 93Y5SRF84JJ955984 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
22	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3904, RENAVAM: 01127456358 , CHASSI:93Y55RF8JJ956280 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
23	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT SANDERO AUTH, PLACA:BBO-3905, RENAVAM: 01127454738, CHASSI: 93Y5SRF84JJ956118, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
24	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6, PLACA:BCO-1857, RENAVAM:01169627258, CHASSI:93Y4SRFH4KJ616144, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
25	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-6B35, RENAVAM:01186519620, CHASSI:9BGKS69VOKG292633 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
26	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-7I52, RENAVAM:01186841548, CHASSI:9BGKS69VOKG29115 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
27	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, PLACA: BAS-1784, RENAVAM: 01093931849 , CHASSI: 9BGJC69E0GB159963 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
28	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LT1 PLACA: RHX-8H46, RENAVAM:01297012710, CHASSI:9BGEB69HONG197938 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.602,67	1.602,67
TOTAL						31.505,98



VAN - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: PEUGEOT BOXER, PLACA: APM-9269, RENAVAM:00944274323, CHASSI:936ZBPMFA82018161, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2008, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:FORD TRANSIT JAEDI, PLACA: AWB-3562, RENAVAM:490930948, CHASSI:WF0XXXTBFBTS14388, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8115, RENAVAM: 01128525264, CHASSI: 93ymaf4xejj959150, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8117, RENAVAM: 01128527593, CHASSI: 93YMAF4XEJJ916672, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4128, RENAVAM: 01079172634, CHASSI:BAC906633GE113720, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4127, RENAVAM: 01079179477, CHASSI:BAC906633GE114427, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
7	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAM-2933, RENAVAM: 01085572991, CHASSI: BAC906633GE113351, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
TOTAL						22.272,55
ÔNIBUS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCN-7206, RENAVAM: 01168855893, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO, VD: 414.000,00 CAPACIDADE DE PASSAGEIROS : 45	1,00	UNI	4.051,46	4.051,46
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCM 3698, RENAVAM: 01166499736, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019,	1,00	UNI	4.051,46	4.051,46



		COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO, VD: 414.000,00 CAPACIDADE DE PASSAGEIROS : 45				
TOTAL						8.103,02

- 1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1750	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa



associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
- 6.1.2. - Marca / modelo;
- 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
 - 7.28.2. - por empresas brasileiras;



- 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



- 8.3.1. - Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.
- 8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.



Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos



poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



- 11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem

de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 09 de junho de 2022.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. - JUSTIFICATIVA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VEÍCULOS CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA A ESTE MUNICÍPIO DE SER OBRIGADO A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMBULÂNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-1F04, RENAVAM: 0128.874905-5, CHASSI:93YMAFEXCMJ796552, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021, COMBUSTÍVEL:DIESEL COR: BRANCA	1,00	UNI	5.719,34	5.719,34
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I60, RENAVAM: 0128.859506-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ122124, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I58, RENAVAM: 0128.860014-0, CHASSI:93YMAFEXCNJ122069, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I61, RENAVAM: 0128.860399-9, CHASSI:93YMAFEXCNJ973337, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I57, RENAVAM: 0128.860.235-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ973337, ANO DE	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56

		FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA				
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: I/M.BENZ 415 REVESE AMB - PLACA: BDV-2E69, RENAVAM: 0122.069730-0, CHASSI:8AC906633KE174276, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.370,53	5.370,53
TOTAL						34.220,11
CARRO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: BAG-7274, RENAVAM: 0176791759, CHASSI: 9bd1105bsg1575921, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: AZY-1283, RENAVAM: 01063490348, CHASSI: 9BD1105BSG1575960, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0339, RENAVAM: 01265130180, CHASSI: 9BD17122LF5964138, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0341, RENAVAM: 01265427015, CHASSI: 9BD17122LF5946434, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT DOBLO, PLACA: AUQ-8742, RENAVAM: 00379288079, CHASSI: 9BD223246C2023401, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT MOBI LIKE, PLACA: BB0-8114, RENAVAM01127242501, CHASSI: 9BD341A5XJY473224, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
7	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT STRADA WORKING, PLACA: BAP-7922, RENAVAM: 01090360379, CHASSI: 9BD57834UGB100134, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
8	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6, PLACA: AUT- 1045, RENAVAM:345257294, CHASSI:9BWAB05U1CT070125, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
9	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F09, RENAVAM:01248289827, CHASSI:9BWAG45U0MT093096, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR:BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68

10	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F92, RENAVAM: 01248134343 , CHASSI: 9BWAG45UMT090622 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
11	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-6B73, RENAVAM: 01248293239 , CHASSI: 9BWAG45U7MT093001 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
12	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BEX-1F50, RENAVAM: 01254940674 , CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
13	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BHA-2H37, RENAVAM:01258617193 , CHASSI:9BWAG45U4NT016247 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
14	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-3E01, RENAVAM: 01258619170 , CHASSI:9BWAG45U5NT016273 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
15	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-4J51, RENAVAM: 01258807677 , CHASSI:9BWAG45UXNT016091 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
16	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-6F86, RENAVAM:01258605918 , CHASSI:9BWAG45U2NT016327 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
17	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BBN-8229, RENAVAM: 01127330958 , CHASSI:9BWAG45U3HT102332 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
18	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8284, RENAVAM:01127365883, CHASSI:9BWAG45U9HP125798, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
19	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8281, RENAVAM:01127368661, CHASSI:9BWAG45U1HP125973, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
20	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA: BBN-8283, RENAVAM: 01127367274 , CHASSI:9BWAG54U1HP125620 , ANO DE	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68

		FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO				
21	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3862, RENAVAM: 01127459470 , CHASSI: 93Y5SRF84JJ955984 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
22	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3904, RENAVAM: 01127456358 , CHASSI:93Y55RF8JJ956280 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
23	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT SANDERO AUTH, PLACA:BBO-3905, RENAVAM: 01127454738, CHASSI: 93Y5SRF84JJ956118, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
24	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6, PLACA:BCO-1857, RENAVAM:01169627258, CHASSI:93Y4SRFH4KJ616144, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
25	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-6B35, RENAVAM:01186519620, CHASSI:9BGKS69VOKG292633 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
26	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-7I52, RENAVAM:01186841548, CHASSI:9BGKS69VOKG29115 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
27	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, PLACA: BAS- 1784, RENAVAM: 01093931849 , CHASSI: 9BGJC69E0GB159963 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
28	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LT1 PLACA: RHX-8H46, RENAVAM:01297012710, CHASSI:9BGEB69H0NG197938 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.602,67	1.602,67
TOTAL						31.505,98
VAN - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: PEUGEOT BOXER, PLACA: APM-9269, RENAVAM:00944274323 , CHASSI:936ZBPMFA82018161 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2008, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:FORD TRANSIT JAEDI, PLACA: AWB-3562, RENAVAM:490930948 ,	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27

		CHASSI:WF0XXTBFBTS14388 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA				
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8115, RENAVAM: 01128525264 , CHASSI: 93ymaf4xejj959150 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8117, RENAVAM: 01128527593 , CHASSI: 93YMAF4XEJJ916672 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4128, RENAVAM: 01079172634 , CHASSI: BAC906633GE113720 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4127, RENAVAM: 01079179477 , CHASSI: BAC906633GE114427 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
7	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAM-2933, RENAVAM: 01085572991 , CHASSI: BAC906633GE113351 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
TOTAL						22.272,55
ÔNIBUS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCN-7206, RENAVAM: 01168855893, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO, VD: 414.000,00 CAPACIDADE DE PASSAGEIROS : 45	1,00	UNI	4.051,46	4.051,46
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCM 3698, RENAVAM: 01166499736, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO, VD: 414.000,00 CAPACIDADE DE PASSAGEIROS : 45	1,00	UNI	4.051,46	4.051,46
TOTAL						8.102,92

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prazo de Entrega: 1 Dia

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses



5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

- 7.1- A Apólice contará com cobertura total para os veículos segurados.
- 7.2- As propostas deverão ser apresentadas com valores referentes ao prêmio, uma vez que a franquia está determinada pelo Município, nos valores constantes de anexo deste Termo de Referência.
- 7.3- Não deverá ser considerado o perfil do motorista, por se tratar de seguro de frota.
- 7.4- Não deverá ser considerada nenhuma previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período de vigência do seguro.
- 7.5- A cobertura deverá ser total para todos os vidros do veículo: para-brisa, vidros laterais e traseiros, lanternas, faróis e retrovisores.
- 7.6- Deverá ser prestada assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura ilimitada para remoção, não incluindo veículo extra.
- 7.7- Não serão aceitas propostas com cláusulas de POS (Participação Obrigatória do Segurado).
- 7.8- No valor total dos prêmios a serem pagos deverá estar incluído o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes.
- 7.9- As Apólices de Seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com o Edital de Licitação e com a Proposta Comercial e o último lance ofertado pela contratada.
- 7.10- Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver ao contratante o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- 7.11- O Contrato oriundo deste Processo Licitatório, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.
- 7.12- Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a contratada e outras empresas, deverão ser comunicadas ao contratante e, na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da Licitação, ensejarão a rescisão contratual.
- 7.13- O Seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis aos salvamentos e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:
 - Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta e indiretamente o bem segurado.
 - Raios e suas consequências.

- Incêndios e explosões ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Quebra de para brisas, total ou parcial, vidros laterais e traseiros, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.
- CASCO: Colisão, Incêndio, Roubo, etc.
- Corresponde ao valor de 100% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ou nos casos do veículo a ser segurado não estar na tabela FIPE, corresponderá no valor determinado em reais especificado nos respectivos itens.
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:
 - Chaveiro;
 - Socorro mecânico emergencial no local;
 - Troca de pneus;
 - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
 - Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi); Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

8. - SEGURO CONTRA TERCEIROS

8.1- Da cobertura mínima dos riscos cobertos: CONTRA TERCEIROS: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

8.2- Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;
- Socorro mecânico emergencial no local;
- Troca de pneus;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

9. - DA VISITA TÉCNICA

9.1- Em conformidade com o Art. 30 da Lei Federal N.º 8.666/93, Inciso III, é opcional a Visita Técnica aos veículos a serem segurados.

9.2- A empresa que desejar realizar Visita Técnica para conhecimento dos veículos a serem segurados, deverá agenda-la nas Secretarias solicitantes, para até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Certame.

- 9.3- Não serão realizadas Visitas Técnicas sem que tenham sido previamente agendadas.
- 9.4- Ao final da Visita Técnica cada Secretaria emitirá Declaração, cientificando que a empresa visitou e tem pleno conhecimento dos veículos a serem segurados, firmada pelo visitante e pelo Servidor que acompanhou a visita, que deverá ser apresentada juntamente com a Proposta Readequada.
- 9.5- A empresa que optar por não realizar Visita Técnica deverá apresentar, juntamente com a Proposta 29 Readequada, declaração firmada pelo Responsável Legal, responsabilizando-se por cobrir às próprias custas TODAS e QUAISQUER eventualidades que advirem de condições que poderiam ter sido conhecidas em tal visita.

10. - DOS VALORES

10.1- Dos valores devidos pela Contratante:

- 10.1.1 - O valor devido a título de prêmio pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será aquele ofertado em melhor proposta ou lance pela proponente contratada, desde que esteja dentro do limite estabelecido pelo Valor Máximo Praticável, apurado pela Administração.
- 10.1.2 - Em nenhuma hipótese haverá contratação do serviço por valor superior ao Valor Máximo Praticável apurado pela Administração.
- 10.1.3 - O pagamento do valor devido a título de prêmio será disciplinado no item 8.5 deste Termo de Referência.
- 10.1.4 - O valor devido a título de franquia pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será o que consta de anexo deste Termo de Referência, tendo sido pré-estabelecido pela Administração, com base em pesquisa de mercado.
- 10.1.5 - As franquias devidas pelos serviços referentes a vidros, lataria e remoção obedecerão ao disposto nos subitens do item 7 e o pagamento será disciplinado no item 8.6 deste Termo de Referência.

11. - DOS VALORES DA COBERTURA

11.1 - Para VANS, ÔNIBUS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 50.000,00

11.2 - Para AMBULÂNCIAS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

11.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00



- DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 50.000,00

12. - DOS VALORES DA FRANQUIA

12.1 - Para VANS, ÔNIBUS

- FRANQUIA: R\$ 4.000,00
- PARABRISA/TRASEIRO: R\$ 385,00
- LATERAIS: R\$ 100,00
- RETROVISORES: R\$ 195,00
- LANTERNAS/FARÓIS: R\$ 195,00

12.2 - Para AMBULÂNCIAS

- FRANQUIA: R\$ 5.000,00
- PARABRISA/TRASEIRO: R\$ 270,00
- LATERAIS: R\$ 70,00
- RETROVISORES: R\$ 320,00
- LANTERNAS/FARÓIS: R\$ 370,00

12.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- FRANQUIA: R\$ 1.300,00
- PARABRISA/TRASEIRO: R\$ 120,00
- LATERAIS: R\$ 60,00
- RETROVISORES: R\$ 75,00
- LANTERNAS/FARÓIS: R\$ 120,00

13. – DOS PRAZOS

13.1 - Da ordem para emissão da(s) Apólice(s):

13.1.1 - A ordem para emissão da(s) Apólice(s) se dará com a publicação do Contrato.

13.2 - Da Entrega da(s) Apólice(s):

13.2.1 - A(s) Apólice(s) do(s) veículo(s) segurado(s) deverão ser entregues, por meio físico e/ou eletrônico, em até 15 (quinze) dias após a publicação do Contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 - Da Vigência da(s) Apólice(s) de Seguro:

13.3.1 - A(s) Apólice(s) de Seguro vigorarão por 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

13.4 - Da Vigência do Contrato:

- 13.4.1 - A vigência do contrato coincidirá com a vigência da(s) Apólice(s) de seguro dele oriundas.
- 13.4.2 - O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.
- 13.4.3 - Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

13.5 - Do Pagamento do Prêmio:

- 13.5.1 - O pagamento do prêmio ocorrerá por meio de boleto bancário e será dividido em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento mensal, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará 30 (trinta) dias após a data de emissão das Apólices de Seguros.
- 13.5.2 - Em caso de devolução da(s) Apólice(s) e/ou boleto(s) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 13.5.3 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.
- 13.5.4 - A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.
 - 13.5.4.1 - A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

13.6 - Do Pagamento da Franquia:

- 13.6.1 - O valor devido a título de franquia será pago à vista, quando da retirada do veículo após a realização do serviço.
- 13.6.2 - Quando devido, o pagamento das franquias referentes à sinistros será realizado diretamente aos prestadores indicados pela Contratada.
- 13.6.3 - Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada e/ou pelos prestadores por ela indicados.

13.7 - Do Pagamento da Restituição e/ou das Verbas Indenizatórias:

- 13.7.1 - O prazo de liquidação e pagamento da restituição do valor do veículo segurado e/ou das verbas indenizatórias, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na Apólice ou documento complementar a esta vinculada.

13.8 - Da(s) providência(s) em caso de sinistro:

- 13.8.1 - Na ocorrência de quaisquer sinistros, a Contratada será acionada para, de imediato, tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

14. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;



15. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

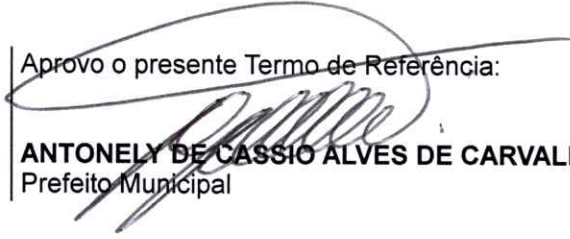
Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 09 de junho de 2022



CLODOALDO BARBOSA DIAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de

Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

a) Comprovação de Registro da empresa proponente na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **38/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREGO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 38/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **SEGURADORA DE VEÍCULOS**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Sem licitação nº 38/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Sem licitação nº 38/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Sem licitação nº 38/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1750	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Sem licitação**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Sem licitação nº 38/2022**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Sem licitação**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lide supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Sem licitação nº 38/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–



As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

- 1 -



REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 96.101,56 (Noventa e Seis Mil, Cento e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 10 de junho de 2022.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 96.101,56 (Noventa e Seis Mil, Cento e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaíti, 10 de junho de 2022.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Faxinal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
455783622

Documento emitido em 06/07/2022 13:00:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11190 | 13/06/2022 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº
Processo Administrativo nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE, REPERFILAGEM E DRENAGEM NA RUA SANTOS DUMONT, EM FRENTE AO LAGO SARACURA NO MUNICÍPIO DE FAXINAL, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 76/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ - SEIL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 28 de junho de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 09 de junho de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações

59433/2022

General Carneiro

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PARANÁ, torna público que às 10:00 horas do dia 24/06/2022, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	105.937,03	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Michelle Aparecida de Souza, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 988363754 - E-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 601 - Predio da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, das 08:00 às 12:00 às 13:00 às 17:00 horas.

General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de junho de 2022.
Michelle Aparecida de Souza

59760/2022

Ibaiti

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote, VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 96.101,56 (Noventa e Seis Mil, Cento e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br. Ibaiti, 10 de junho de 2022.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

59648/2022

LETRÔNICO Nº 028/2022
ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

ivo Municipal
ulância através de recursos recebidos proposta
1,00 (cento e oitenta mil reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item – Empreitada por Preço Global **ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes):** 28/06/2022 às 08:30 horas **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 28/06/2022 às 08:50 horas **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR.

O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaraçu.pr.gov.br

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro

59231/2022

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 024/2022

Objeto Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, para Elaboração do LTCAT- Laudo Técnico das Condições do Ambiente de trabalho e envio dos eventos 2220 e 2240 ao E- Social; Elaboração do PGR- Programa de Gerenciamento de Riscos NR 01 e Elaboração de PCMSO- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional NR 07.

Data da sessão de abertura: 06/07/2022

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: R\$ 25.883,33 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Informações: (45) 3248-1090

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 09 de Junho de 2022.

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

59490/2022

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 033/2022
Registro De Preços Nº. 030/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a Constitui o presente objeto a aquisições de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatu/PR.

Data da sessão de abertura: 29/06/2022.

Horário da sessão de abertura: 09h00min.

Valor: R\$ 795.246,19 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Informações: (45) 3248-1090

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 06 de junho de 2022.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

59321/2022

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 034/2022
Registro De Preços Nº. 031/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisições de alimentos, que serão destinados à merenda escolar do Município de Iguatu/PR, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

Data da sessão de abertura: 04/08/2022.

Horário da sessão de abertura: 09h00min.

Valor: R\$ 517.711,95 (Quinhentos e dezessete mil setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

Informações: (45) 3248-090

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 09 de junho de 2022.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito municipal

59822/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote, Valor Máximo da Proposta: R\$ 96.101,56 (Noventa e Seis Mil, Cento e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibai.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaí, 10 de junho de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Lei 10.520/02 a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO - pregão presencial para registro de preços Nº 33/2022 - PROCESSO ADM. 82/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL, REAGENTE ÁRILA 32, ÓLEO 2 TEMPO E GASOLINA COMUM A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA - PARANÁ - PR - Vencedores: AUTO POSTO BOA VISTA SUL EIRELI - CNPJ: 30.815.109/0001-48, ITENS 01,02, E 03 / AUTO POSTO VIEIRA DO BRASIL LTDA CNPJ 03.345.338/0001-73 ITENS 04,05 E 06. Valor total da homologação R\$ VALOR DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 2.242.600,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais) Fonte 1000/ 104 / 103 / 494/ 1494/ 4494/ 119 / 1043.

Juranda, 13 de junho de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida os interessados para participar do seguinte procedimento licitatório: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI NO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022. TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL. DATA E HORA DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 29/06/2022 / 09:00 HORAS. DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2022 / 09:00 HORAS. VALOR: R\$ 466.155,24 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL, PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, Nº 139 JURANDA-PR.

Juranda, 13 de junho de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda da secretaria municipal de saúde. Tipo Licitação: Menor Valor Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/06/2022. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de junho de 2022
JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022-PML

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas: Serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.904.953,32 (um milhão novecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 10 de junho de 2022.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0158/2022, objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátricas e roupas íntimas para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e demandas judiciais e a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0010/2022, objeto: Revitalização do Córrego do Barreiro - Fase 01, com a execução de passeio acessível, ciclovia, mobiliário urbano, paisagismo e academia ao ar livre, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 13 de junho de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil - OSCs para Prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no município de Marialva. Recebimento e abertura das Propostas: a partir de 29 de junho de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 9 de junho de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 29 de junho de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 29 de junho de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 10 de junho de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 051/2022
OBJETO Aquisição De Implementos Agrícolas, Novos, Através Do Convênio MAPA - PLATAFORMA-BRASIL Nº 920439/2021 e Município De Missal
FORNECEDOR: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 20.963.380/0001-77

CONTRATO: 248/2022
VALOR: R\$ 10.600,00
FORNECEDOR: DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ: 41.720.898/0001-50

CONTRATO: 249/2022
VALOR: R\$ 83.150,00
FORNECEDOR: FOLMAQ - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ: 12.440.620/0001-20

CONTRATO: 250/2022
VALOR: R\$ 85.800,00
FORNECEDOR: MISSAL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ: 08.824.155/0001-54

CONTRATO: 251/2022
VALOR: R\$ 78.200,00
FORNECEDOR: PEDRO PIRES JUNIOR -ME
CNPJ: 05.507.847/0001-80

CONTRATO: 252/2022
VALOR: R\$ 52.000,00
DURAÇÃO 60 (sessenta) dias
DOTAÇÕES SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REEQUIPAR A SECRETARIA E O FUNDAMAM
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01060 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
01060 EA 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
01075 E 01003 - CONVÊNIO MAPA N 920439/2021
Missal - PR, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

LICITAÇÃO Nº 49/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 14/07/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, sede provisória à Rua Roque Batista da Silva, s/nº, CONCORRÊNCIA, conforme especifica abaixo: DESCRIÇÃO DO OBJETO: Objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para obra de pavimentação de 31.604,80 m2, em bloco sextavado na estrada pr 561 - nova aliança do itaipu para o paraiso do norte, no trecho de nova aliança do itaipu - pr, convênio 165/2022 - seab - secretaria de estado da agricultura e do abastecimento. VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição/contratação é de R\$ 4.817.451,99 (Quatro Milhões, Oitocentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos). O Critério de julgamento será Menor Preço Global. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no Portal do Município <http://www.novaalianca.pr.gov.br/>, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 34331112.

Nova Aliança do Itaipu - PR, 13 de junho de 2022.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	38		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	253		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400115452001120273390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	96.101,56		
Data de Lançamento do Edital	09/05/2022		
Data Abertura	29/06/2022	Data Registro	25/07/2022
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	09/08/2022
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐			
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação:			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Processo Administrativo Nº 253/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Data de Publicação: 14/06/2022 13:28:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/06/2022 15:08:35	CADASTRO DE PROPOSTA	SEGUROS SURA S/A.
28/06/2022 15:27:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SEGUROS SURA S/A.
28/06/2022 16:20:06	CADASTRO DE PROPOSTA	GENTE SEGURADORA S.A.
28/06/2022 16:55:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GENTE SEGURADORA S.A.
29/06/2022 09:08:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
29/06/2022 09:08:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30min encaminharemos o processo para etapa de disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-1F04, RENAVAM: 0128.874905-5			
CHASSI:93YMAFEXCMJ796552, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021, COMBUSTÍVEL:DIESEL COR: BRANCA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.261,20	Valor Total: 2.261,20	
Item: 2	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I60, RENAVAM:			
0128.859506-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ122124, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR:			
BRANCA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.286,20	Valor Total: 2.286,20	
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: I/M.BENZ 415 REVERSC AMB - PLACA: BDV-2E69, RENAVAM:			
0122.069730-0, CHASSI:8AC906633KE174276, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR:			
BRANCA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.123,30	Valor Total: 2.123,30	
Item: 4	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I58, RENAVAM:			
0128.860014-0, CHASSI:93YMAFEXCNJ122069, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR:			
BRANCA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.286,20	Valor Total: 2.286,20	
Item: 5	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I57, RENAVAM:			
0128.860.235-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ973337, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR:			
BRANCA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.286,20	Valor Total: 2.286,20	
Item: 6	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I61, RENAVAM:			
0128.860399-9, CHASSI:93YMAFEXCNJ973337, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR:			
BRANCA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.286,20	Valor Total: 2.286,20	
Item: 7	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BHA-2H37, RENAVAM:01258617193 ,			
CHASSI:9BWAG45U4NT016247 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

Item: 8	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: BAG-7274, RENAVAM: 0176791759 , CHASSI: 9bd1105bsg1575921 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 439,20	Valor Total: 439,20	
Item: 9	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: AZY-1283, RENAVAM: 01063490348 , CHASSI: 9BD1105BSG1575960 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	
Item: 10	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0339, RENAVAM: 01265130180 , CHASSI: 9BD17122LF5964138 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	
Item: 11	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0341, RENAVAM: 01265427015 , CHASSI: 9BD17122LF5946434 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX , COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	
Item: 12	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT DOBLO, PLACA: AUQ-8742, RENAVAM: 00379288079 , CHASSI: 9BD223246C2023401 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL FLEX:, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	
Item: 13	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT MOBI LIKE, PLACA: BB0-8114, RENAVAM: 01127242501: , CHASSI: 9BD341A5XJY473224 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	
Item: 14	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT STRADA WORKING, PLACA: BAP-7922, RENAVAM: 01090360379, CHASSI: 9BD57834UGB100134, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL FLEX:, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	
Item: 15	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F09, RENAVAM: 01248289827 , CHASSI: 9BWAG45U0MT093096 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	
Item: 16	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6, PLACA: AUT-1045, RENAVAM: 345257294, CHASSI: 9BWAB05U1CT070125, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL:, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	
Item: 17	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F92, RENAVAM: 01248134343 , CHASSI: 9BWAG45UMT090622 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	
Item: 18	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-6F86, RENAVAM: 01258605918 , CHASSI: 9BWAG45U2NT016327 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	
Item: 19	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-6B73, RENAVAM: 01248293239 , CHASSI: 9BWAG45U7MT093001 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	
Item: 20	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BBN-8229, RENAVAM: 01127330958 , CHASSI: 9BWAG45U3HT102332 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	
Item: 21	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BEX-1F50, RENAVAM: 01254940674 , CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

Item: 22	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8284, RENAVAL:01127365883, CHASSI:9BWAG45U9HP125798, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50
Item: 23	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8281, RENAVAL:01127368661, CHASSI:9BWAG45U1HP125973, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50
Item: 24	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-3E01, RENAVAL: 01258619170, CHASSI:9BWAG45U5NT016273, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50
Item: 25	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3862, RENAVAL: 01127459470, CHASSI: 93Y5SRF84JJ955984, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 440,50	Valor Total: 440,50
Item: 26	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3904, RENAVAL: 01127456358, CHASSI:93Y55RF8JJ956280, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 440,50	Valor Total: 440,50
Item: 27	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT SANDERO AUTH, PLACA:BBO-3905, RENAVAL: 01127454738, CHASSI: 93Y5SRF84JJ956118, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 440,50	Valor Total: 440,50
Item: 28	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-4J51, RENAVAL: 01258807677, CHASSI:9BWAG45UXNT016091, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50
Item: 29	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6, PLACA:BCO-1857, RENAVAL:01169627258, CHASSI:93Y4SRFH4KJ616144, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50
Item: 30	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-7I52, RENAVAL:01186841548, CHASSI:9BGKS69VOKG29115, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50
Item: 31	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, PLACA: BAS-1784, RENAVAL: 01093931849, CHASSI: 9BGJC69E0GB159963, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50
Item: 32	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA: BBN-8283, RENAVAL: 01127367274, CHASSI:9BWAG54U1HP125620, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50
Item: 33	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-6B35, RENAVAL:01186519620, CHASSI:9BGKS69VOKG292633, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 437,50	Valor Total: 437,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR**

Item: 34	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FORD TRANSIT JAEDI, PLACA: AWB-3562, RENAVAM: 490930948 , CHASSI: WF0XXXTBFBTS14388 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.250,60		Valor Total: 1.250,60
Item: 35	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: PEUGEOT BOXER, PLACA: APM-9269, RENAVAM: 00944274323 , CHASSI: 936ZBPMFA82018161 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2008, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.250,60		Valor Total: 1.250,60
Item: 36	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8115, RENAVAM: 01128525264 , CHASSI: 93ymaf4xejj959150 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.250,60		Valor Total: 1.250,60
Item: 37	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8117, RENAVAM: 01128527593 , CHASSI: 93YMAF4XEJJ916672 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.250,60		Valor Total: 1.250,60
Item: 38	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4128, RENAVAM: 01079172634 , CHASSI: BAC906633GE113720 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.267,70		Valor Total: 1.267,70
Item: 39	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4127, RENAVAM: 01079179477 , CHASSI: BAC906633GE114427 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.267,70		Valor Total: 1.267,70
Item: 40	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAM-2933, RENAVAM: 01085572991 , CHASSI: BAC906633GE113351 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.267,70		Valor Total: 1.267,70
Item: 41	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCM 3698, RENAVAM: 01166499736, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO. VD: R\$ 414.000,00 CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 45			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.601,70		Valor Total: 1.601,70
Item: 42	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCN-7206, RENAVAM: 01168855893, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO, VD: 414.000,00 CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 45			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.601,70		Valor Total: 1.601,70
Item: 43	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE
Descrição: SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LT1 PLACA: RHX-8H46, RENAVAM: 01297012710, CHASSI: 9BGEB69H0NG197938 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 633,60		Valor Total: 633,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GENTE SEGURADORA S.A.	034 90.180.605/0001-02	96.101,56	37.995,00	Não
2 SEGUROS SURA S/A.	098 33.065.699/0001-27	96.101,56	53.704,90	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

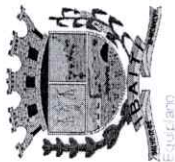
MOVIMENTOS DO LOTE

14/06/2022 13:28:21	PUBLICADO	
14/06/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/06/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/06/2022 09:34:04	DISPUTA	
29/06/2022 09:34:04	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 098) 96.101,56
29/06/2022 09:34:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 034) 96.101,56
29/06/2022 09:34:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 034) 89.944,00
29/06/2022 09:40:31	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 098) 89.900,00
29/06/2022 09:41:15	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 034) 89.544,00
29/06/2022 09:41:45	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 098) 89.000,00
29/06/2022 09:43:26	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 034) 88.944,00
29/06/2022 09:43:36	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 098) 88.900,00
29/06/2022 09:44:06	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 034) 88.844,00
29/06/2022 09:44:24	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 098) 88.500,00
29/06/2022 09:44:43	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 034) 87.944,00
29/06/2022 09:44:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 098) 87.900,00
29/06/2022 09:45:06	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 034) 87.544,00
29/06/2022 09:46:54	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 098) 87.500,00
29/06/2022 09:47:07	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 034) 87.444,00
29/06/2022 09:47:51	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 098) 87.400,00
29/06/2022 09:49:04	TEMPO RANDÔMICO	
29/06/2022 09:50:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 034		
29/06/2022 09:50:04	FECHADO 1	
29/06/2022 09:50:50	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 098) 53.704,90
29/06/2022 09:54:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 034) 37.995,00
29/06/2022 09:55:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.		
29/06/2022 09:55:05	HABILITAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

PREGOEIRA ROSÂNGELA TEIXEIRA



Município de Ibaiti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 38/2022

Página 1

Data abertura: 26/05/2022		Data julgamento: 26/05/2022		Data homologação:		CNPJ 33.065.699/0001-27		CNPJ 90.180.605/0001-02		CNPJ 33.065.699/0001-27	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - AMBULÂNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA											
001 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	2.261,20 *	SEGURO APÃ LICE							
002 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	2.286,20 *	SEGURO APÃ LICE							
003 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	2.123,30 *	SEGURO APÃ LICE							
004 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	2.286,20 *	SEGURO APÃ LICE							
005 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	2.286,20 *	SEGURO APÃ LICE							
006 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	2.286,20 *	SEGURO APÃ LICE							
007 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
008 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	439,20 *	SEGURO APÃ LICE							
009 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
010 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
011 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
012 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
013 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
014 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
015 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
016 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
017 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
018 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
019 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
020 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
021 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
022 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
023 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
024 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	440,50 *	SEGURO APÃ LICE							
025 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	440,50 *	SEGURO APÃ LICE							
026 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	440,50 *	SEGURO APÃ LICE							
027 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
028 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
029 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
030 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							
031 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE							

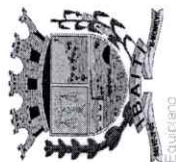
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S/A

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5529 w

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
07/07/2022 09:17:04





Município de Ibaiti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 38/2022

Página 2

Data abertura: 26/05/2022		Data julgamento: 26/05/2022		Data homologação:		CNPJ: 33.065.699/0001-27	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
032 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE			
033 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	437,50 *	SEGURO APÃ LICE			
034 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.250,60 *	SEGURO APÃ LICE			
035 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.250,60 *	SEGURO APÃ LICE			
036 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.250,60 *	SEGURO APÃ LICE			
037 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.250,60 *	SEGURO APÃ LICE			
038 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.250,60 *	SEGURO APÃ LICE			
039 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.267,70 *	SEGURO APÃ LICE			
040 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.267,70 *	SEGURO APÃ LICE			
041 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.267,70 *	SEGURO APÃ LICE			
042 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.601,70 *	SEGURO APÃ LICE			
043 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.601,70 *	SEGURO APÃ LICE			
TOTAL DO LOTE			37.995,00 *		0,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			37.995,00				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							



CNPJ: 33.065.699/0001-27 - GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S/A

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5629 w

07/07/2022 09:17:04



Município de Ibaiti - 2022

Classificação por lote

Pregão 38/2022



Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Página: 1
Lote 001 - AMBULÂNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA				Preço total
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	37.995,00

Qtde. lances desertos : 000

Qtde. lances frustrados : 000



Município de Ibaiti - 2022
Situação por lote/itens
Pregão 38/2022



Página:1

Página: 1

Produto		CNPJ/CPF	Status	Marca	Status
Fornecedor					Preço Unitário
Lote 001 - AMBULÂNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item 001: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	2.261,20
Item 002: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	2.286,20
Item 003: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	2.123,30
Item 004: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	2.286,20
Item 005: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	2.286,20
Item 006: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	2.286,20
Item 007: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 008: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	439,20
Item 009: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 010: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 011: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 012: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 013: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 014: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 015: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 016: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 017: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 018: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 019: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 020: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 021: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 022: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 023: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 024: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50
Item 025: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	440,50
Item 026: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	440,50
Item 027: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	440,50
Item 028: 37976 SEGURO DE VEICULO					ADQUIRIDO
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE	437,50



Município de Ibaiti - 2022
Situação por lote/itens
Pregão 38/2022



Página:2

Página 2

Produto		Status			Preço Unitário
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca		
Item 029: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		437,50
Item 030: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		437,50
Item 031: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		437,50
Item 032: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		437,50
Item 033: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		437,50
Item 034: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		1.250,60
Item 035: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		1.250,60
Item 036: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		1.250,60
Item 037: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		1.250,60
Item 038: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		1.267,70
Item 039: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		1.267,70
Item 040: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		1.267,70
Item 041: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		1.601,70
Item 042: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		1.601,70
Item 043: 37976 SEGURO DE VEICULO				ADQUIRIDO	
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	SEGURO APÃ*LICE		633,60

Qtde. itens vencedores : 043
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. Pregão Nº 38/2022
Processo Administrativo Nº. 253/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..

Data do Edital: 09/05/2022 (nove dias de maio de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

1º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 13 de maio de 2022, página 4, edição nº 2147;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14 e 15 de Maio de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 16 de Maio de 2022, páginas 37, edição nº 11170;

Diário Oficial da União, dia 16 de Maio de 2022, página 319, edição nº 91

2º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 13 de maio de 2022, página 4, edição nº 2147;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14 e 15 de maio de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 16 de maio de 2022, páginas 37, edição nº 11170;

Diário Oficial da União, dia 16 de maio de 2022, página 319, edição nº 91

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital que justificou a paralização do certame, aonde foi realizado correção do mesmo e realizado nova contagem de prazo.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE EXECUÇÃO
GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02	MARCELO WAIS	632.005.380-15	90	12 MESES

S/A					
SEGUROS SURA S/A.	33.065.699/0001-27	MARCELO POZZI PESTANA	295.882.928-67	90	12 MESES

2.2) Classificadas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE EXECUÇÃO
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	MARCELO WAIS	632.005.380-15	90	12 MESES
SEGUROS SURA S/A.	33.065.699/0001-27	MARCELO POZZI PESTANA	295.882.928-67	90	12 MESES

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO PORTO ALEGRE-RS CEP 90020-060	37.995,00	TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CEM CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE EXECUÇÃO
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	MARCELO WAIS	632.005.380-15	90	12 MESES

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO PORTO ALEGRE-RS CEP 90020-060	37.995,00	TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CEM CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001
---	-----------	---	---	-----

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 96.101,56 (Noventa e Seis Mil, Cento e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 37.995,00 Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cem Centavos

Economia real no certame: 58.106,56 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Seis Reais e Cinquenta Seis Centavos)

Percentual de economia: 60,46%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 38/2022** - Processo Administrativo nº 253/2022, propostas e documentos dos participantes.

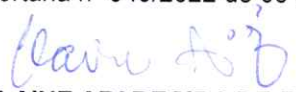
Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 06 de julho de 2022


ROSÂNGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.


MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 38/2022

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 38/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da(s) empresa(s): **GENTE SEGURADORA S/A** inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, no valor total de **R\$ 37.995,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cem Centavos)**.

Ibaiti/Pr., 06 de julho de 2022


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

- 1 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022
Pregão EDITAL Nº 38/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, com sede na **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO**, Município de **Porto Alegre/RS**, representada pelo Sr(a) **MARCELO WAIS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **7009036166** e inscrito(a) no CPF sob o nº **632.005.380-15**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.995,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 07 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
MARCELO WAIS
CONTRATADA**

**CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato**

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. Pregão Nº 38/2022

Processo Administrativo Nº. 253/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..

Data do Edital: 09/05/2022 (nove dias de maio de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

1º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 13 de maio de 2022, página 4, edição nº 2147;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14 e 15 de Maio de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 16 de Maio de 2022, páginas 37, edição nº 11170;

Diário Oficial da União, dia 16 de Maio de 2022, página 319, edição nº 91

2º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 13 de maio de 2022, página 4, edição nº 2147;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14 e 15 de maio de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 16 de maio de 2022, páginas 37, edição nº 11170;

Diário Oficial da União, dia 16 de maio de 2022, página 319, edição nº 91

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital que justificou a paralização do certame, aonde foi realizado correção do mesmo e realizado nova contagem de prazo.

2) DO CERTAME**2.1) Participantes:**

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE EXECUÇÃO
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	MARCELO WAIS	632.005.380-15	90	12 MESES
SEGUROS SURA S/A.	33.065.699/0001-27	MARCELO POZZI PESTANA	295.882.928-67	90	12 MESES

2.2) Classificadas:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2183 IBAITI, QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022						PÁGINA 32
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE EXECUÇÃO	
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	MARCELO WAIS	632.005.380-15	90	12 MESES	
SEGUROS SURA S/A	33.065.699/0001-27	MARCELO POZZI PESTANA	295.882.928-67	90	12 MESES	

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO PORTO ALEGRE-RS CEP 90020-060	37.995,00	TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CEM CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE EXECUÇÃO
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	MARCELO WAIS	632.005.380-15	90	12 MESES

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO PORTO ALEGRE-RS CEP 90020-060	37.995,00	TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CEM CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 96.101,56 (Noventa e Seis Mil, Cento e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 37.995,00 Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cem Centavos

Economia real no certame: 58.106,56 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Seis Reais e Cinquenta Seis Centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2183 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 33

Percentual de economia: 60,46%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 38/2022** - Processo Administrativo nº 253/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 06 de julho de 2022

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2183 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 34

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 38/2022
Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 38/2022**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da(s) empresa(s): **GENTE SEGURADORA S/A** inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, no valor total de **R\$ 37.995,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cem Centavos)**.

Ibaíti/Pr., 06 de julho de 2022

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022 Pregão EDITAL Nº 38/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, com sede na **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450** - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, Município de **Porto Alegre/RS**, representada pelo Sr(a) **MARCELO WAIS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **7009036166** e inscrito(a) no CPF sob o nº **632.005.380-15**.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 37.995,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**.

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

MARCELO WAIS

CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato